

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não tenham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	300\$00	380\$00
Para o estrangeiro... ..	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seis meses. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada deverão ser enviados para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 12/79:

Designa os componentes dos órgãos sociais na HOTELMAR — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL, em representação do Estado.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 4/79, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/79.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

Ministério da Defesa e Segurança Nacional:

Polícia de Ordem Pública:

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral das Alfândegas.

Ministério da Educação e Cultura:

Secretaria-Geral.

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais:

Direcção-Geral de Saúde.

Ministério da Justiça:

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 12/79

de 24 de Fevereiro

Nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto n.º 48/77, de 4 de Junho;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º, da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São designados para integrarem os órgãos sociais da Hotelmar—Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, SARL, em representação do Estado:

Assembleia Geral:

Carlos Alberto Santos Silva.

Conselho de Administração:

Presidente: António Olavo de Oliveira Rocha;
Vice-presidente: António Nascimento Graça;
Administrador: Alberto Salazar Antunes Silva.

Conselho Fiscal:

Presidente: Daniel Andrade Sousa.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Osvaldo Sequeira.

Promulgado em 25 de Janeiro de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto, rectifica-se pela forma seguinte o Decreto n.º 4/79, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 22 de Janeiro de 1979:

onde está «de 31 de Dezembro»;
deve ler-se «de 22 de Janeiro».

Secretaria-Geral do Governo, 19 de Fevereiro de 1979.
— Pelo Secretário-Geral, *José Maria Soares de Brito*.

— oSo —

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria de Estado da Administração
Interna, Função Pública e TrabalhoDirecção-Geral da Função Pública
e Trabalho

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 10 de Outubro de 1978:

Eunice de Sena dos Reis Castro Martins Miranda, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral de Educação, em serviço na Escola Preparatória da Praia — punida com a pena prevista no n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.

De 18 de Janeiro de 1979:

Fernanda Augusta Ortet de Barros Lisboa Santos, professora do quadro do ensino primário elementar — concedida a mudança de escalão prevista no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto n.º 26/76, de 27 de Março, ficando com o vencimento correspondente à letra «N» a que se refere o Decreto n.º 125/77, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir do mês de Janeiro do corrente ano, inclusivé.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 25.º artigo 173.º, do Orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 20 de Fevereiro de 1979).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 3 de Fevereiro de 1979:

Isaura Tavares Gomes Cardoso, técnica superior de 2.ª classe, provisória da Direcção-Geral de Farmácia — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser evacuada com a máxima urgência para o exterior e para um centro especializado de gastroenterologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento e por se presumir que a sua vida possa vir a perigar com a sua permanência neste Estado».

De 12:

Etelvina do Nascimento Teque, escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, em S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Janeiro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior, em virtude de estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento, sendo de presumir que a sua vida venha a perigar com a permanência no país.

Deve ser evacuada para um serviço de urologia. Evacuar para Portugal.

Octávio Oliveira Lima, fiscal dos mercados municipais de S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Janeiro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado encontra-se incapaz de continuar ao serviço, por sofrer de doença grave»

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho

De 16 de Fevereiro de 1979:

José Jorge Lisboa da Costa Santos, chefe de secção da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho — nomeado chefe de Departamento, definitivo, da referida Direcção-Geral.

De 9:

Marta Soares Pinto — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa, na Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 36.º do Orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 20 de Fevereiro de 1979).

Emílio de Sousa Lobo, funcionário aposentado — rescindido a seu pedido, o contrato de prestação de serviço como fiscal sanitário da Direcção-Geral de Saúde, nos termos da cláusula 4.ª do Decreto n.º 21/76.

Despachos do Camarada Director-Geral, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 15 de Fevereiro de 1979:

Maria Severa Fontes Pereira Silva, enfermeira-chefe da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

A M

De 27 de Julho de 1956 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo 25 1

De 17:

Manuel Moreira, guarda auxiliar de 2.ª classe da Polícia Económica Postal, desligado de serviço para efeitos de

aposentação — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Para efeitos de aposentação:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 47/64,	17	—	12
De 1 de Agosto de 1944 a 29 de Setembro de 1945	1	1	29
De 1 de Setembro de 1964 a 31 de Outubro de 1974	10	2	1
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, sobre os períodos de 1 de Agosto de 1944 a 29 de Setembro de 1945 e 1 de Setembro de 1964 a 31 de Outubro de 1974 ...	2	7	6
Total	30	11	18

José António Lopes, agente de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal, da Direcção Nacional de Segurança — conta para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 9/59, até 31 de Maio de 1958.	6	5	13
De 4 de Junho de 1958 a 4 de Julho de 1975	17	1	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	4	2	10
Soma	27	8	27

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 24 de Fevereiro de 1976	—	7	20
Total	28	4	17

De 22:

Graciete Ramos Guilherme, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 22 de Março a 15 de Julho de 1966	—	3	24
De 13 de Dezembro de 1966 a 15 de Julho de 1967	—	7	3
De 13 de Janeiro de 1968 a 4 de Julho de 1975	7	5	22
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo...	1	8	3
Soma	10	—	22

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1978	3	5	27
Total	13	6	19

Para efeitos de mudança de escalão:

De 22 de Março a 15 de Julho de 1966	—	3	24
---	---	---	----

De 13 de Dezembro de 1966 a 15 de Julho de 1967	—	7	3
De 13 de Janeiro de 1968 a 31 de Dezembro de 1978	10	11	19
Total	11	10	16

Maria de Fátima Rita Lopes, chefe de departamento da Direcção Regional da Educação e Cultura — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 21 de Outubro de 1959 a 31 de Julho de 1960	—	9	11
De 12 de Outubro de 1960 a 31 de Julho de 1961	—	9	20
De 16 de Outubro de 1961 a 31 de Julho de 1962	—	9	16
De 22 de Outubro de 1962 a 31 de Julho de 1963	—	9	10
De 17 de Outubro de 1963 a 4 de Julho de 1975	11	8	18
Soma	14	10	15
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	2	11	21
Total	17	10	6

Margarida Isabel Victória Monteiro de Oliveira Lima, professora do 5.º grupo da Escola Preparatória da Praia — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Em Cabo Verde:

	A	M	D
De 10 de Outubro de 1958 a 30 de Setembro de 1961	2	11	21
De 1 de Dezembro de 1961 a 28 de Fevereiro de 1963	1	2	8
De 22 de Janeiro a 31 de Agosto de 1976	—	7	10
De 1 de Outubro de 1976 a 31 de Dezembro de 1978	2	3	1

Em Moçambique:

De 9 de Fevereiro a 6 de Agosto de 1968	—	5	28
De 8 de Outubro de 1970 a 10 de Agosto de 1971	—	10	13
De 20 de Setembro de 1971 a 10 de Agosto de 1972	—	10	21
De 11 de Setembro de 1972 a 30 de Julho de 1973	—	10	20
De 10 de Setembro de 1973 a 31 de Julho de 1974	—	10	22
De 11 de Novembro de 1974 a 4 de Junho de 1975	—	6	24
Total	11	7	18

Celestina Maurício Neves, professora do quadro do ensino Primário elementar — conta o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Para efeitos de aposentação:

A Administração Colonial Portuguesa:	A	M	D
De 23 de Outubro de 1963 a 30 de Junho de 1972... ..	8	8	8
De 1 de Outubro de 1972 a 4 de Julho de 1975	2	9	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	2	3	14
Soma	13	8	26

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1978	3	5	27
Total	17	2	23

Para efeitos de mudança de escalão:

De 23 de Outubro de 1963 a 30 de Junho de 1972	8	8	8
De 1 de Outubro de 1972 a 31 de Dezembro de 1978	6	3	1
Total	14	11	9

Noel Monteiro de Sousa Pinto, inspector do trabalho da Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:	A	M	D
De 10 de Setembro de 1956 a 4 de Julho de 1975	18	9	25
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	3	9	5
Soma ou total	22	7	—

Despachos do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 1 de Fevereiro de 1979:

Nelson Vaz, agente de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Janeiro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado, dado o tempo da lesão, não beneficia com o tratamento no exterior».

De 9:

Paula Cristina Oliveira Gomes dos Anjos, filha do director do Banco de Cabo Verde, Mário Gomes dos Anjos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ficar ligada a consulta externa de Cardiologia no Hospital da Praia e reavaliada, anualmente, no exterior num Centro especializado de Cardiologia».

Obs.: A progenitora já pode retomar as suas ocupações profissionais.

Etelina de Fátima Brito Monteiro Delgado Andrade, ajudante de tráfego de 3.ª classe, dos Serviços dos Correios e Telecomunicações — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«A examinada devem ser concedidos trinta dias para tratamento e repouso, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde.»

Obs.: Durante o lapso de tempo concedido, a examinada deve ficar ligada à consulta externa de obstetrícia.

Maria Filomena S. Abreu Mendes, professora de posto escolar, contratada, do Ministério da Educação e Cultura — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Fevereiro de 1979, que é do seguinte teor:

«A examinada deve ser presente a uma consulta externa de psiquiatria no Hospital da Praia.»

Despacho do Camarada Director Regional de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 15 de Janeiro de 1979:

Carlos Daniel Lima, filho da funcionária do Ministério da Defesa e Segurança, Gracinda Lima, a prestar serviço na ilha do Sal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 11 de Janeiro de 1979, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser submetido a uma consulta de psiquiatria no Hospital da Praia, devendo o especialista enviar a esta Junta um relatório da observação feita».

Obs.: Foi proposto à Junta pela médica neurologista, que enviou relatório, tendo esta Junta solicitado ainda relatórios aos especialistas em otorrino e oftalmologia para esclarecimento da situação.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia 23 de Fevereiro de 1979. — Pelo Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

—o—

MINISTÉRIO DA DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL

Direcção Nacional de Segurança

Polícia de Ordem Pública

Despacho do Camarada Ministro da Defesa e Segurança Nacional:

De 24 de Janeiro de 1979:

Paulo Francisco Xavier Lopes, agente de 2.ª classe n.º 150/391, da Polícia de Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir da data em que tomar posse do cargo de electricista da Direcção-Geral do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia 15 de Fevereiro de 1979. — O Comandante-Geral, Nelson A. Ferreira Santos.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças Direcção-Geral das Alfândegas

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 10 de Outubro de 1978:

José Luís Borges da Costa Aquino Pereira, oficial estagiário, interino, do quadro técnico-aduaneiro — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 30 de Outubro do ano transacto.

Direcção-Geral das Alfândegas, na Praia, 10 de Fevereiro de 1979. — Pelo Director-Geral, António Ferreira Lima. Benrós, Reverificador-chefe.

—oSo—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 31 de Janeiro de 1979:

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961 — são nomeados professores de serviço eventual os seguintes indivíduos, para prestarem serviço nos estabelecimentos de ensino que adiante se indicam, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Escola Industrial e Comercial do Mindelo

Com efeitos a partir de 3 de Janeiro:

João do Rosário Costa.

Júlio Augusto Pires Almeida.

Eva Filomena Ferreira Duarte.

Silvestre Benedito Évora, com efeitos a partir de 29 de Janeiro.

Escola Preparatória de Santa Catarina:

Maria Alice da Rosa.

Manuel Augusto dos Santos — exonerado, a seu pedido, das funções de professor eventual da Escola Preparatória do Sal.

Armindo Figueiredo Silva e Daniel Agapito Gomes Fernandes Silva — exonerados, a seu pedido, do cargo de professores eventuais da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

Mário Ezequiel Sousa Lopes — exonerado, a seu pedido, do cargo de professor eventual da Escola Preparatória de Santa Catarina.

Despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 13 de Fevereiro de 1979:

Ernestina Tavares Silva Monteiro, delegada da Inspeção Escolar do Concelho da Brava — nomeada para, em re-

gime de acumulação, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961, exercer as funções de professora eventual da Secção da Escola Preparatória da Brava, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 20 de Fevereiro de 1979. — O Secretário-Geral, João Quirino Spencer.

—oSo—

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Direcção-Geral de Saúde

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 12 de Fevereiro de 1979:

Dr. Afrânio António José do Rosário, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo no cargo de Director Regional de Saúde de Sotaventos, ficando colocado no Hospital «Baptista de Sousa» em S. Vicente.

De 21:

Designa para a Comissão Directiva do Hospital da Praia, os seguintes camaradas:

Dr.ª Maria Alice Valadares Dupret Ribeiro — coordenadora;

Dr. António José Cohen — vogal;

Dr. Irineu Fileto Brito Gomes — vogal;

Dr.ª Maria Jesus de Carvalho — vogal.

Direcção-Geral de Saúde, na Praia, 21 de Fevereiro de 1979. — O Director-Geral de Saúde, António José Cohen.

—oSo—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 13 de Fevereiro de 1979:

José Mário Cordeiro Mendonça, escriturário-dactilógrafo, contratado, do Tribunal Judicial da Região de 1.ª classe da Praia — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 31 de Janeiro último do corrente ano.

De 14:

Roque Tavares Barbosa Amado, 2.º oficial de nomeação provisória, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — transferido na mesma situação, por urgente e pre-

mente necessidade de serviço, para a Procuradoria da República junto do Tribunal Judicial da Região de 1.ª classe da Praia, indo ocupar uma vaga existente na categoria de ajudante de escrivão de Direito.

Mapa de classificação final do concurso para promoção a chefe de secção do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/78, de 22 de Julho, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 14 do mês em curso:

Armanda Alcina Mendes Fonseca — 14 valores.

Não compareceu à prestação de provas:

Aldina Delgado Freire Soares Frederico.

Mapa de classificação final do concurso para promoção a oficial do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/78, de 22 de Julho, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 14 do mês em curso:

Fernanda Maria Silva Oliveira Fonseca — 14 valores.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, 14 de Fevereiro de 1979. — O Director-Geral, Eduardo Alberto Gomes Rodrigues.

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Praia, 20 de Fevereiro de 1979. — O chefe da secretaria, Miguel Álvares Freireira.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago);

Direcção das Relações com o Exterior e do Controlo de Câmbios

Cotações de câmbios

Em 12/2/79

N.º 6/79

Notas	Compra	Venda
África do Sul Rand	28\$58	32\$62
Alemanha... .. Marco	18\$92	20\$55
América 1 e 2... .. Dólares	33\$55	37\$59
América 5 a 1000... .. Dólares	35\$65	38\$19
Argentina... .. Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria Xelim	2\$58	2\$81
Bélgica Franco	1\$19	1\$31
Brasil Cruzeiro novc	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2... .. Dólares	28\$75	31\$27
Canadá N. Grandes... .. Dólares	29\$26	31\$78
Dinamarca... .. Coroa	6\$83	7\$42
Espanha Peseta	\$506	\$550
Finlândia Markka	8\$72	9\$48
França Franco	8\$24	8\$95
Holanda Florim	17\$51	19\$02
Inglaterra... .. Libra	70\$04	76\$04
Itália Lira	\$0377	\$0410
Japão Iéne	\$159	\$174
Marrocos Dirham	—\$—	—\$—
Noruega Coroa	6\$88	7\$47
Senegal C. F. A.	\$164	\$179
Suécia... .. Coroa	8\$04	8\$74
Suíça Franco	21\$02	22\$83
Venezuela... .. Bolívar	—\$—	—\$—
Portugal Escudo	\$742	\$806

Notas Estrangeiras

Em 19/2/79

N.º 7/79

Notas	Compra	Venda
África do Sul Rand	29\$70	33\$62
Alemanha... .. Marco	18\$96	20\$59
América 1 e 2... .. Dólares	34\$74	37\$77
América 5 a 1000... .. Dólares	35\$25	38\$26
Argentina... .. Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria Xelim	2\$58	2\$62
Bélgica Franco	1\$20	1\$31
Brasil Cruzeiro novc	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2... .. Dólares	28\$93	31\$46
Canadá N. Grandes... .. Dólares	29\$44	31\$97
Dinamarca... .. Coroa	6\$84	7\$44
Espanha Peseta	\$508	\$553
Finlândia Markka	8\$86	9\$63
França Franco	8\$23	8\$94
Holanda Florim	17\$53	19\$04
Inglaterra... .. Libra	70\$42	76\$47
Itália Lira	\$0377	\$0410
Japão Iéne	\$156	\$173
Marrocos Dirham	—\$—	—\$—
Noruega Coroa	6\$90	7\$50
Senegal C. F. A.	\$164	\$179
Suécia... .. Coroa	8\$05	8\$75
Suíça Franco	21\$02	22\$83
Venezuela... .. Bolívar	—\$—	—\$—
Portugal Escudo	\$740	\$805

Cotações de câmbios

Em 12/2/79

N.º 11/79

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	72\$56	74\$18
New York... ..	1 Dólar	36\$351	36\$94
Amesterdão	100 Florins	1 814\$26	1 853\$36
Bruxelas	100 Francos	124\$29	126\$96
Copenhague	100 Coroa	707\$98	723\$13
Estocolmo	100 Coroa	833\$41	851\$44
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$076	17\$40
Frankfort R.F.A... ..	100 Deut Mark	1 960\$15	2 002\$23
Helsinquia... ..	100 Markkas	903\$93	930\$42
Oslo	100 Coroa	712\$84	728\$26
Otava... ..	1 Dólar	30\$32	30\$99
Paris	100 Francos	853\$81	869\$97
Prétória	1 Rand	—\$—	—\$—
Roma	100 Liras	4\$335	4\$42
Tóquio	100 Iéne	18\$281	18\$67
Viena	100 Xelins	267\$62	273\$39
Zurique	100 Pesetas	2 177\$88	2 224\$66
Madrid	100 Franco	52\$46	53\$59
Lisboa	100 Escudos	76\$91	78\$56
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) sem cotação

Cotações de câmbios

Em 15/2/79

N.º 12/79

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	72\$87	74\$44
New York... ..	1 Dólar	36\$506	37\$090
Amesterdão	100 Florins	1 812\$70	1 851\$48
Bruxelas	100 Francos	124\$32	127\$00
Copenhague	100 Coroaas	707\$45	722\$51
Estocolmo	100 Coroaas	834\$15	852\$13
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$052	17\$375
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	1 960\$79	2 002\$81
Helsínquia... ..	100 Markkas	917\$65	944\$50
Oslo	100 Coroaas	714\$44	729\$80
Otava... ..	1 Dólar	30\$56	31\$23
Paris	100 Francos	852\$64	868\$71
Pretória	1 Rand	a) —\$—	—\$—
Roma	100 Liras	4\$334	4\$428
Tóquio	100 Iene	18\$195	18\$567
Viena	100 Xelins	267\$85	273\$60
Zurique	100 Francos	2 171\$55	2 217\$99
Madrid	100 Pesetas	52\$69	53\$82
Lisboa	100 Escudos	76\$76	78\$42
«Clearings»			
Bissau... ..	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

Cotações de câmbios

Em 19/2/79

N.º 13/79

Praças	Unidades e divisas	Compras	Venda
Londres	1 Libra	72\$96	74\$53
New York... ..	1 Dólar	36\$519	37\$111
Amesterdão	100 Florins	1 816\$37	1 855\$28
Bruxelas	100 Francos	124\$53	127\$20
Copenhague	100 Coroaas	709\$10	724\$20
Estocolmo	100 Coroaas	834\$39	852\$35
Dakar... ..	100 C. F. A.	17\$055	17\$377
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	1 964\$25	2 006\$28
Helsínquia... ..	100 Markkas	918\$43	945\$31
Oslo	100 Coroaas	715\$07	730\$45
Otava... ..	1 Dólar	30\$50	31\$17
Paris	100 Francos	852\$79	868\$86
Pretória	1 Rand	—\$—	—\$— a)
Roma	100 Liras	4\$334	4\$428
Tóquio	100 Iéne	18\$170	18\$562
Viena	100 Xelins	268\$25	274\$01
Zurique	100 Francos	2 178\$57	2 225\$15
Madrid	100 Pesetas	52\$69	53\$82
Lisboa	100 Escudos	76\$73	78\$39
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

a) Sem cotação.

Direcção das Relações com o Exterior e do Controlo de Câmbios, na Praia, 19 de Fevereiro de 1979.—Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais

AVISO

Torna-se público que, por determinação superior, foi prorrogado até 23 de Março próximo, o prazo para a admissão aos concursos respeitantes ao preenchimento de vagas de chefes de secção, 1.ª, 2.ª, 3.ª oficiais, aspirantes e escriptorários-dactilógrafos dos diversos quadros de pessoal deste Ministério, de harmonia com o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 22 de Janeiro findo.

Direcção-Geral dos Serviços Administrativos Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde, na Praia, 21 de Fevereiro de 1979.—O director-geral, Alcides Barros.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado do Comércio, Turismo e Artesanato

Direcção-Geral do Comércio

AVISOS

Para os devidos efeitos se torna público que foram fixados os seguintes preços de venda do leite em pó «LITA», para vigorar na Praia:

Cartão c/24 latas de 1 libra — grossista...	1 164\$50
1 lata de 1 libra — retalhista	55\$00
Cartão c/12 latas de 2,5 libras—grossista.	1 336\$60
1 lata de 2,5 libras — retalhista	127\$00
Cartão c/6 latas de 5 libras — grossista...	1 258\$20
1 lata de 5 libras — retalhista	238\$00

Para os devidos efeitos se torna público que foi fixado o seguinte preço de venda a retalho de petróleo, para vigorar nos concelhos da Praia e de S. Vicente:

Litro avulso — retalhista	10\$70
----------------------------------	--------

Direcção-Geral do Comércio, na Praia, 22 de Fevereiro de 1979.—O Director-Geral, Georgina de Mello.

Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais

AVISO

A Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais informa os senhores consumidores que:

1. A partir das zero horas do dia 20 do corrente mês, passaram a vigorar os seguintes preços de venda ao público dos combustíveis líquidos:

	Preços de venda Esc./litro em tambor	Preço de venda Esc./litro na bomba
Gasolina super	15\$20	15\$80
Petróleo	9\$50	

2. O novo aumento de preços é devido ao aumento do valor CIF dos produtos, resultante do aumento do preço do produto na origem.

Direcção Nacional da Indústria, Energia e Recursos Naturais, na Praia, 21 de Fevereiro de 1979. — O Director-Geral, *Leonildo Monteiro*.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção dos Serviços Administrativos

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. — De harmonia com o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, de 6 do corrente mês, se faz saber que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, estão abertos concursos de provas práticas para o preenchimento das vagas existentes e que venham a existir no prazo de 2 anos nas categorias a seguir indicadas, dos quadros do pessoal deste Ministério:

1.º oficiais.

Poderão concorrer como candidatos obrigatórios os segundos oficiais dos quadros do MDR com mais de três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

3.º oficiais e arquivista.

Poderão concorrer como candidatos obrigatórios:

1) Os 3.º oficiais e arquivista, interinos dos quadros do MDR, com mais de dois anos de bom e efectivo serviço;

2) Os aspirantes e escriturários dactilógrafos de 1.ª classe, em nomeação provisória ou definitiva dos quadros do MDR, com mais de 3 anos de bom e efectivo serviço.

Poderão concorrer como candidatos facultativos, os indivíduos de nacionalidade caboverdiana, com mais de 18 anos de idade e habilitados com o ex-5.º ano dos liceus.

Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe.

Poderão concorrer como candidatos obrigatórios:

1) Os escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe, interinos e assalariados dos quadros do MDR, com mais de 2 anos de bom e efectivo serviço.

2) Os escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe de nomeação provisória ou definitiva dos quadros do MDR, com mais de 2 anos de bom e efectivo serviço.

Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe.

Poderão concorrer como candidatos obrigatórios:

1) Os escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe, interinos e assalariados dos quadros do MDR, com mais de 2 anos de bom e efectivo serviço.

Poderão concorrer como candidatos facultativos os indivíduos de nacionalidade caboverdiana, com mais de 18 anos de idade e habilitados com o 2.º ano do ciclo preparatório ou o curso de dactilografia mas possuindo a 4.ª classe de instrução primária.

II. — A admissão ao concurso é feita mediante requerimento dos interessados com a assinatura devidamente reconhecida dirigido ao Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, devendo o mesmo dar entrada nesta Direcção dentro do prazo fixado neste anúncio.

Para os candidatos não funcionários os requerimentos deverão fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- 1) Certidão de idade;
- 2) Certidão de habilitações literárias.

III. — Os concorrentes são obrigados a apresentar declaração escrita e assinada, com assinatura devidamente reconhecida, de que se comprometem a aceitar colocação em qualquer ponto do território nacional, onde funcionem serviços dependentes deste Ministério.

Direcção dos Serviços Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, 8 de Fevereiro de 1979. — O director, *Rolanda de Fátima Ben'Oliel*.

Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde

ÉDITOS DE 30 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Manuel da Cruz, que foi guarda fiscal, aposentado dos Serviços das Alfândegas e pensionista-sócio do Montepio, foi requerido por sua viúva Isabel Mendes Alves da Cruz o abono do subsídio por morte e funeral do seu dito marido.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao mesmo subsídio.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o abono do subsídio, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 13 de Fevereiro de 1979. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(22)

ÉDITOS DE 90 DIAS

(2.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de Manuel da Cruz, que foi guarda fiscal, aposentado dos Serviços das Alfândegas e pensionista-sócio do Montepio, foi requerida por sua viúva Isabel Mendes Alves da Cruz a transmissão da pensão deixada pelo seu dito marido.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 90 dias a contar da segunda e última publicação deste aviso no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos à mesma pensão.

Findo o prazo dos éditos, a Direcção julgará as reclamações, se as houver, e autorizará ou não o abono da pensão, conforme for de direito.

Secretaria do Montepio dos Servidores do Estado de Cabo Verde, na Praia, 13 de Fevereiro de 1979. — O Secretário da Direcção, *Daniel Andrade Sousa*.

(23)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

2.º CARTÓRIO NOTARIAL

DA REGIÃO DE SOTAVENTO

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Jorge Rodrigues Pires, Notário do Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas, número trezentos e cinquenta e cinco, de folhas oitenta e dois verso, a oitenta e três, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de quinze do corrente mês de Fevereiro, na qual *Lucinda Tavares*, solteira, maior, proprietária, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, ilha e concelho do Fogo, residente na Achada de Santo António, subúrbios desta cidade da Praia, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de «Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado a tinta de água por dentro e fora, composto de cinco

compartimentos, cimentados, sendo três quartos de dormir, cozinha e quarto de banho, cobertos com lage de betão armado e com chapas de fibrocimento, que confronta do Norte com Atanásio Mendes Tavares, do Sul com André Lopes Semedo, do Leste com Manuel Joaquim de Jesus Monteiro, herdeiros e do Oeste com António da Cruz, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil trezentos e oitenta e dois com o rendimento colectável de vinte mil e quatrocentos escudos a que corresponde o valor matricial de quatrocentos e oito mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão negativa lá passada.

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas sim, por o ter construído, com o seu trabalho e com o material por si adquirido, num tracto de terreno que possui na referida localidade.

Que, por não poder, pelos meios normais, por título escrito ou por outros documentos, provar a sua posse, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme ao original.

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos quinze dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. — O notário, *Jorge Rodrigues*

CONTA:

Art. 18.º, n.º 1	...	25\$00
Art. 18.º, n.º 2	...	10\$00
Art. 25.º, 1, b)	...	35\$00 = 70\$00
Cofre Geral de Justiça	...	7\$00
Taxa de reembolso	...	2\$00
Selos	...	25\$00
Total	...	104\$00

São: — Cento e quatro escudos). — Com ferida. Reg.ªtada sob o n.º 92/79. Rub. *Rodrigues Pires*.

(24)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DA REGIÃO DE SOTAVENTO
NOTÁRIO:
JORGE RODRIGUES PIRES
JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Jorge Rodrigues Pires, Notário do Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia:

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no Livro de notas para escrituras diversas, número trezentos e cinquenta e cinco, de folhas oitenta e quatro a oitenta e cinco, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de dezasseis do corrente mês de Fevereiro, na qual Joana Garcia de Barros, solteira, proprietária, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda do concelho e ilha do Fogo, residente na Achada de Santo António, subúrbios desta cidade se declara, com exclusão de outrem dona e legítima possuidora de «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado a tinta de água por dentro e fora, composto de uma sala de visita e um quarto de dormir divididos com tabopam, cimentados e cobertos com chapas de fibrocimento, quintal cimentado, tendo no quintal uma dispensa, uma casa de banho e cozinha, todos cimentados e cobertos com chapas de fibrocimento, que confronta do Norte com um beco e Audílio Tavares, do Sul com Jorge Cabral Martins, do Leste com uma rua sem nome e do Oeste com terrenos da Câmara Municipal da Praia, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil trezentos e sessenta e um com o rendimento colectável de três mil e noventa e seis escudos a que corresponde o valor matricial de sessenta e um mil novecentos e vinte escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme certidão negativa lá passada».

Que não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas sim, por o ter construído, com o seu trabalho e com o material por si adquirido, num tracto de terreno que possui na referida localidade, adquirido por compra.

Que, por não poder, pelos meios normais, por título escrito ou por outros documentos, provar a sua posse, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme ao original.

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dezasseis dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.º 1	...	25\$00
Art. 18.º, n.º 2	...	10\$00
Art. 25.º, 1, b)	...	35\$00 = 70\$00
Cofre Geral de Justiça	...	7\$00
Taxa de reembolso	...	2\$00
Selos	...	25\$00
Total	...	104\$00

Reg. n.º 111.

(25)

SERVIÇO DO NOTARIADO

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE 1.ª CLASSE DE S. VICENTE

NOTÁRIO: JOÃO BAPTISTA RODRIGUES

Extracto da escritura de constituição da sociedade comercial «MONTEIRO FERNANDES & GASPAR, LIMITADA», com sede em Mindelo e o capital social de Escs. — 1.000 000\$00.

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial e no livro de notas para escrituras diversas n.º 4/A, de fls. 6 a 8 verso, se encontra lavrada uma escritura de constituição de sociedade comercial, sob a firma «Monteiro Fernandes & Gaspar, Limitada», com sede nesta cidade do Mindelo e cujo capital social é de 1 000 000\$ (um milhão de escudos), outorgada no dia 17 de Fevereiro de 1979.

Que na referida escritura consta que dona Maria Paula Rocha Monteiro Fernandes, casada, comerciante, natural da ilha de Santo Antão e com residência habitual nesta cidade do Mindelo, devidamente autorizada por seu marido Alberto Carlos Fernandes, despachante oficial, conforme instrumento respectivo lavrado neste Cartório e arquivado como parte integrante do acto, e o senhor Joaquim Gaspar, casado, comerciante, natural da Figueira da Foz-Portugal, e com residência habitual nesta cidade do Mindelo, no intuito de se dar cumprimento ao n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 13/78, de 11 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6 de 11 de Fevereiro de 1978, resolveram constituir uma sede comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará pelos artigos seguintes:

Artigo Primeiro — A sociedade adopta a firma «Monteiro Fernandes & Gaspar, Limitada».

Artigo Segundo — A sociedade tem a sua sede nesta cidade do Mindelo, podendo estabelecer delegações, sucursais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação social.

Artigo Terceiro — O objecto da sociedade é o exercício do comércio de importação de venda a grosso e a retalho.

Artigo Quarto — A duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início nesta data.

Artigo Quinto. Um — O capital social é de 1 000 000\$00 (um milhão de escudos), correspondente à soma das quotas iguais dos sócios, no valor de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos) cada uma.

Dois — O capital social está integralmente subscrito e realizado pelos sócios, em dinheiro.

Três — O capital social poderá ser elevado uma ou mais vezes, por admissão de novos sócios ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo Sexto — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que se mostrarem necessários, nas condições decididas em Assembleia-Geral.

Artigo Sétimo — A cessão parcial ou total de quotas depende do consentimento expresso da sociedade que reserva o direito de preferência na sua aquisição.

Artigo Oitavo — É permitida a amortização de quotas.

Artigo Nono — A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, será exercida por ambos os sócios, podendo qualquer deles usar da firma social, ficando os mesmos, desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e com direito à remuneração que for fixada em Assembleia-Geral.

Parágrafo Único — Para obrigar a sociedade em todos e quaisquer actos e contratos é, porém, necessária a assinatura de ambos os sócios.

Artigo Décimo. Um — a) — A sociedade poderá constituir mandatários nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; b) — No caso de ausência ou impedimento de ambos os sócios a gerência da sociedade não será confiada a estranhos, por meio de procuração outorgada pelos dois sócios.

Dois — Fica expressamente vedado aos sócios obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos ao seu objecto social, em especial letras de favor, fianças, avales, abonaes e outros semelhantes.

Artigo Décimo Primeiro — A convocação da Assembleia-Geral será feita por carta registada com aviso de recepção, enviada aos sócios com, pelo menos, quinze dias de antecedência

Artigo Décimo Segundo — Um — Os lucros líquidos que resultarem do balanço anual, deduzidos cinco por cento para o fundo de reserva, serão divididos entre os sócios em proporção do volume de importação que cada um proveer.

Dois — Na mesma proporção serão suportados os prejuizos.

Artigo Décimo Terceiro — A dissolução da sociedade só dará nos casos previstos na lei.

Artigo Décimo Quarto — O ano social é o civil.

Artigo Décimo Quinto — Nos casos omissos regularão as posições legais aplicáveis e as deliberações da Assembleia-Geral.

Artigo Décimo Sexto — Para a resolução das questões emergentes deste contrato, os sócios escolhem o foro da Região de primeira classe de S. Vicente.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de primeira classe de S. Vicente, em Mindelo, aos dezanove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. — O Notário, *João Baptista Rodrigues*.

-Conta:

Art.º 18, 1	25\$00
Art.º 18, 2	15\$00
Taxa	4\$00
Selo do papel	30\$00
Selo do acto	10\$00
Total	84\$00

Importa em oitenta e quatro escudos.
Registo sob o n.º 201. — Rub. *Baptista Rodrigues*.

(26)

Juízo de Direito da Região de Barlavento

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

Pelo Cartório do Juízo de Direito desta Região de Barlavento, na acção de execução para pagamento de quantia certa com processo ordinário n.º 168/78 movida pelo exequente Banco de Cabo Verde, nesta cidade, na qualidade de sucessor do Banco de Fomento Nacional contra a firma COPREL — PREFABRICADOS E COMÉRCIO LIMITADA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade do Mindelo — São Vicente, e esta firma citada, na pessoa de Alberto Fernandes de Oliveira Nunes, casado, engenheiro civil, actualmente ausente em parte incerta do estrangeiro e que teve o último domicílio conhecido na Travessa da Igreja, porta nr. 24-A, da cidade do Mindelo, para no prazo de dez dias, que começa a correr depois de finda a dilação de trinta dias, contada da segunda e última publicação deste anúncio, pagar, conjuntamente com o outro sócio-gerente da firma executada, David Graciano Cohen, ao dito exequente Banco de Cabo Verde, a quantia de 416 626\$40 (quatrocentos e dezasseis mil seiscentos e vinte e seis escudos e quarenta centavos), juros honorários de advogado, custas e mais despesas legais sob pena de, não o fazendo, se proceder à penhora, independentemente de nomeação, no prédio hipotecado.

Mindelo, 12 de Dezembro de 1978. — O Juiz de Direito, *Belmiro Gil*.

O Escrivão de Direito, *João Baptista Rodrigues*.

(27)

NAGUICAVE

Companhia de Navegação Guiné-Cabo Verde

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral Ordinária da NAGUICAVE para a sua 2.ª reunião, no próximo dia 7 de Março de 1979, pelas 18 horas, na sala da Escola Náutica dos Serviços de Marinha em S. Vicente, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º — Posse dos órgãos sociais.
- 2.º — Relatório das actividades e contas.
- 3.º — Aquisição de nova unidade.

Cidade do Mindelo em S. Vicente, 2 de Fevereiro de 1979. — O Presidente da Assembleia Geral, substituto legal, *Humberto Nascimento Morais*, Vice-Presidente.

(28)

MOAVE, Moagem de Cabo Verde, S. A. R. L

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 17.º e 18.º dos Estatutos, convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de Março de 1979, pelas dezoito horas, nas instalações da Empresa na Avenida «Amílcar Cabral», na cidade do Mindelo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Discutir, aprovar ou modificar o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1978.

Mindelo, 13 de Fevereiro de 1979. — O Presidente da Mesa de Assembleia Geral, *José Duarte Fonseca*.

(29)